



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-102 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA NUAJ-MS Nº 12, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h); e,

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria Regional da 3ª Região, na Resposta nº 5668842/2020, relativa ao plantão em regime de teletrabalho enquanto perdurar a pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2021**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2021**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JANEIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
08 a 11/01/2021	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
15 a 18/01/2021	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 25/01/2021	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
29/01 a 01/02/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - FEVEREIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 e 08/02/2021	Dr. Renato Toniasso, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 17/02/2021	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
19 a 22/02/2021	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
26 e 29/02/2021	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - MARÇO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 e 08/03/2021	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 15/03/2021	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 22/03/2021	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 29/03/2021	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
30 e 31/03/2021	Dr. Renato Toniasso, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - ABRIL	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 05/04/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 12/04/2021	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/04/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
20 a 22/04/2021	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
23 a 26/04/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
30/04 a 03/05/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich,

	MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
07 a 10/05/2021	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 17/05/2021	Dr. Felipe Alvares Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
21 a 24/05/2021	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
28 a 31/05/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juiz Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 07/06/2021	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
11 a 14/06/2021	Dr. Felipe Alvares Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
18 a 21/06/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juiz Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 28/06/2021	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 08h do dia 07 de janeiro até o dia 30 de junho de 2020, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 08h do dia 07/01/2021 até às 18h do dia 15/01/2021	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 15/01/2021 até às 18h do dia 29/01/2021	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 29/01/2021 até às 18h do dia 12/02/2021	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/02/2021 até às 18h do dia 26/02/2021	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/02/2021 até às 18h do dia 12/03/2021	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/03/2021 até às 18h do dia 26/03/2021	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/03/2021 até às 18h do dia 09/04/2021	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/04/2021 até às 18h do dia 23/04/2021	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/04/2021 até às 18h do dia 07/05/2021	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 07/05/2021 até às 18h do dia 21/05/2021	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 21/05/2021 até às 18h do dia 04/06/2021	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/06/2021 até às 18h do dia 18/06/2021	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 18/06/2021 até às 18h do dia 30/06/2021	2ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Art. 6º. O plantão será cumprido remotamente *enquanto perdurar os efeitos da pandemia da COVID-19*, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, no telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Art. 10º. O **Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa**, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias, que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2020, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6348575** e o código CRC **F0A23512**.
